



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.910, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade e nos termos das Leis Municipais nº 1.324, de 14/08/1997 e Lei nº 1.521, de 29/09/2005, ficam os abaixo relacionados, para comporem de forma paritária o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S.**, do Município de Presidente Alves/SP.

DO PODER PÚBLICO:

Representante da Coordenadoria de Assistência Social

- Elaine Márcia De Goes
- Criceli Cristina Teixeira Mendonça Castro

Representante da Diretoria Municipal de Educação

- Luciana Evangelista da Silva
- Rosangela Cristina Garcia Ribeiro

Representante da Coordenadoria de Saúde

- Marlene dos Santos Marin
- Ana Lucia Moraes da Silva

Representante da Coordenadoria Municipal de Administração

- Carla Sclauzer Mondy
- Renata Cantaluppi Paulo

Representante de Esporte Cultura e Lazer

- Caroline Aparecida da Silva Moraes
- Maria Cristina Nicolielo Sierra

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de Entidade de Atendimento a Criança e do Adolescente

- Alexandre Roberto Paulino
- Marcos da Silva Graeff



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Representante de Entidade de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência

- Cátia Cristina de Almeida Laviso
- Roseni Aparecida de Melo Fonseca

Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso

- Andrea Lopes Baptista
- Vaneila da Silva Ferreira Teixeira

Representante de Usuários dos Programas

- Fabio Frizzi Sclauzer
- Idalino Alves Machado

Representante dos Trabalhadores do Setor

- Thiago Nicolielo Sierra
- Aline Patrícia Marcari dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 21 de Outubro de 2021.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016